

Depósitos à Ordem BIC Salário

A. Elementos de identificação		
1.	Identificação da Instituição Financeira	
1.1	Denominação	Banco BIC, S.A.
1.2	Endereço	Edifício Sede Banco BIC, Bairro Talatona, Sector INST 4 - GU06B, Gaveto Av. A2 com a Via F16 - Município de Belas, Luanda-Angola
1.3	Contactos	Linha BIC: 923 190 870; bancobic@bancobic.ao ; www.bancobic.ao
2.	Data da FTI	07 de Agosto de 2025
B. Descrição das principais características do produto		
1.	Designação Comercial do Produto	
	Conta à Ordem BIC Salário	
2.	Condições de Acesso	
	Clientes Particulares	
3.	Modalidade	
	Depósito à Ordem	
4.	Moeda	Kwanzas (KZ)
5.	Constituição do Depósito	
5.1	Montante mínimo	KZ 20.000,00
5.2	Montante máximo	Não aplicável
6	Manutenção do Depósito	
6.1	Montante mínimo	Não aplicável
6.2	Montante máximo	Não aplicável
7	Taxa de Remuneração	
7.1	TANB	Não aplicável
7.2	TANL	Não aplicável
7.3	Remuneração a Taxa Variável	
7.3.1	Indexante	Não aplicável
7.3.2	Frequência de revisão	Não aplicável
7.3.3	Spread	Não aplicável
7.3.4	Forma de arredondamento	Não aplicável
8.	Cálculo dos Juros	
8.1	Descrição	Não aplicável
8.2	Cálculo e forma de arredondamento	Não aplicável
8.3	Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável

Depósitos à Ordem BIC Salário**9. Pagamento dos Juros**

9.1	Periodicidade	Não aplicável
-----	---------------	---------------

9.2	Forma de pagamento	Não aplicável
-----	--------------------	---------------

10. Regime Fiscal

As comissões devidas no âmbito de contas à ordem estão sujeitas à cobrança de 14% de IVA, taxa legal em vigor no momento em que forem debitadas na conta DO.

11. Comissões e Despesas

Aplicam-se as comissões e despesas previstas em preçário para as contas de Depósito à Ordem BIC Salário.

As comissões a aplicar serão actualizadas de acordo com as alterações que ocorram ao preçário, nos termos legais em vigor.

O preçário do Banco encontra-se devidamente publicitado em www.bancobic.ao ou numa Agência Banco BIC, nos termos do Aviso do Banco Nacional de Angola, de acordo com o Aviso n.º 15/2020 de 22 de Junho e do Instrutivo n.º 12/2020 de 06 de Julho.

12. Facilidades de descoberto

A pedido do Cliente, sujeito a análise e aprovação por parte do Banco.

A Conta BIC Salário permite antecipar o montante máximo até 80% do valor líquido do salário num prazo máximo de 30 dias, através de descoberto em conta DO.

Salário mínimo exigível de 25.000,00 KZ.

Condições de Utilização: através de uma ou mais operações de saque a descoberto, com os meios de pagamento disponibilizados pelo Banco e/ou por via de ordens de transferência/pagamentos permanentes ou pontuais. Taxa Anual Nominal (TAN): 30,00%, que corresponde a uma TAE/ TAEG de 33,850%, considerando a utilização integral de um montante de 100.000,00 KZ por um prazo de 30 dias (acresce imposto do selo 0,2% x Juros + 0,1% x montante utilizado).

Cálculo de juros: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento e debitados no último dia do mês. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias. Os juros são debitados postecipadamente no último dia de cada mês. Acresce imposto do selo.

Condições de Reembolso: todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente.

13. Ultrapassagem de Crédito

A ultrapassagem de crédito está dependente da aceitação do Banco.

Juros debitados no último dia do mês, com uma TAN de 30,00% (acresce imposto do selo 0,2% x Juros + 0,1% x montante utilizado), tomando como base anual de cálculo de juros actual/360 dias.

14. Outras condições

Subscrição de outros produtos e serviços: se o Cliente vier a subscrever/contratar quaisquer outros produtos ou serviços disponíveis na oferta do Banco, essa subscrição ficará sujeita à cobrança autónoma dos respectivos montantes de comissões e despesas, de acordo com o estabelecido no Preçário do Banco.

15. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Fundo de Garantia de Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse KZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas).

C. Prazo das condições da FTI

As Informações constantes deste documento são válidas na presente data.